

DOCUMENTO BASE

para a Conferência Livre de Tecnologia Social, Economia Solidária e Tecnologia Assistiva

27 de fevereiro de 2024

APRESENTAÇÃO

Em preparação para a *5ª Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (V CNCTI)*, o Fórum de Tecnologia Social e Economia Solidária (ForTES), a Associação Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão em Tecnologia Social (ABEPETS), a Rede Universitária de Incubadoras Tecnológicas de Economia Solidária (Rede ITCPs), a Rede de Economia Solidária da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede IFEcoSol), a Rede de Engenharia Popular Oswaldo Sevá (REPOS), o Fórum Brasileiro de Tecnologia Social e Inovação (FBTSI), o Instituto de Tecnologia Social (ITS BRASIL), o Grupo de Trabalho Amazônico (Rede GTA), a Associação Brasileira de Emprego Apoiado (ABEA) e demais instituições que constituem a comissão organizadora convidam para a ***Conferência Livre de Tecnologia Social, Economia Solidária e Tecnologia Assistiva, que ocorrerá nos dias 28 e 29 de fevereiro de 2024, em Brasília***, com transmissão online via canal do youtube do MCTI .

A Conferência Livre terá os seguintes objetivos:

- i. Debater o tema, "Ciência, Tecnologia e Inovação para um Brasil Justo, Sustentável e Desenvolvido", da 5ª CNCTI com enfoque nos campos da Tecnologia Social, Economia Solidária e Tecnologia Assistiva;
- ii. Propor, impulsionar e efetivar prioridades, estratégias e instrumentos efetivos de políticas públicas e programas de Tecnologia Social, Economia Solidária e Tecnologia Assistiva, com participação e controle social;
- iii. Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira, considerando as especificidades sociais, econômicas, culturais e ambientais nas quais se encontram inseridos os territórios que sejam foco para as políticas e programas do campo da Tecnologia Social.

Este documento foi elaborado para subsidiar os debates a serem feitos na Conferência Livre, no intuito de produzir um documento para ser levado para a Conferência Temática de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social, que ocorrerá nos dias 14 e 15 de março de 2024, e, conseqüentemente, para a 5ª Conferência Nacional de Ciência e Tecnologia, a ser realizada de 4 a 6 de junho de 2024.

CONTEXTUALIZAÇÃO

A partir da segunda metade do século XX, tornaram-se evidente os impactos sociais e ambientais resultantes do modelo convencional de desenvolvimento tecnológico adotado no país e no mundo. Ao longo da história, surgiram diversos movimentos que se opuseram a esse modelo e buscaram criar opções tecnológicas, pautadas pela justiça social e pela sustentabilidade ambiental. No contexto brasileiro, o final da década de 1990 e o início dos anos 2000 marcaram momentos significativos para o fortalecimento dessa ideia. Movimentos sociais, sindicatos, organizações da sociedade civil, universidades e gestores públicos começaram a participar ativamente desse processo, que se estruturou em um princípio dialógico e de valorização dos diferentes conhecimentos e saberes, com o intuito de contribuir para a emancipação das classes populares, por meio da apropriação do processo de desenvolvimento e uso das tecnologias.

Essa união marcou o início da mobilização em torno do que se denominou Tecnologia Social, reunindo esforços e recursos em prol de uma transformação social mais inclusiva e participativa. De forma semelhante, a Tecnologia Assistiva (TA) surgiu no âmbito da luta das pessoas com deficiência como um direito fundamental de inclusão e participação social, tendo conseguido seu reconhecimento mediante a ratificação da *Convenção da ONU dos Direitos da Pessoa com Deficiência*, em 2008, e sendo explicitado no Estatuto da Pessoa com Deficiência ou Lei Brasileira de Inclusão, Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Desse processo resultou a criação de várias instituições, programas e políticas públicas, tais como: Prêmio de Tecnologia Social criado pela Fundação Banco do Brasil-FBB (2001); o Instituto de Tecnologia Social-ITSBRASIL (2001); Secretaria de Ciência e Tecnologia para a Inclusão Social-SECIS que acolheu as temáticas de Tecnologia Social e Tecnologia Assistiva, no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia/MCT (2003); a Rede de Tecnologia Social (RTS), o Centro de Referência Brasileiro de Tecnologia Social-CBRTS (2004), o Sistema de Análise das Tecnologias Sociais (SATECS); No âmbito da Tecnologia Assistiva foram implementados o Catálogo Nacional de Produtos de Tecnologia Assistiva (2008-2016), a Pesquisa Nacional de Inovação em Tecnologia Assistiva (2005-2017), o Centro Nacional de Referência em Tecnologia Assistiva – CNRTA (2012), a Rede de Núcleos de Tecnologia Assistiva, dentre outras iniciativas da política pública. Além disso, foram criados projetos de lei de implementação de políticas públicas como a Política Pública Nacional de Emprego Apoiado e propostas de projetos de Lei que se encontram em tramitação - Projetos de Lei, PL 2190/2019 e PL 3445/2021 - ou estão paralisadas no Congresso - Projeto de Lei do Senado nº 111, de 2011 com o objetivo de instituir a Política Nacional de Tecnologia Social. A TA e a TS dentro do âmbito da política científica e tecnológica foram temas debatidos durante a 2ª, 3ª e 4ª Conferência Nacional de CTI – Ciência, Tecnologia e Inovação.

No entanto, nos últimos anos, com a redução de investimentos públicos em C&T e reestruturações dentro dos ministérios federais, a política de TS sofreu uma intensa diminuição de investimentos e desestruturação institucional no executivo

federal, impactando projetos e programas com perspectivas populares e solidárias, bem como as parcerias e articulações enfraqueceram

DIRETRIZES

1. Os campos da Tecnologia Social e da Tecnologia Assistiva precisam ser, definitivamente, inseridos e consolidados na política nacional de CT&I, inclusive tendo destinados **COM REGULARIDADE INSTITUCIONAL RECURSOS SIGNIFICATIVOS DO FNDCT** para estimular sua consolidação e ampliação
2. Tratar os campos da Tecnologia Social e da Tecnologia Assistiva como **CAMPOS ESPECÍFICOS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO** compreendendo as diferenças e peculiaridades frente ao campo das tecnologias convencionais e de outros campos que atendem demandas sociais;
3. A ideia da **REPLICAÇÃO** das tecnologias em contextos distintos deve ser **ADEQUADA** à perspectiva da Tecnologia Social, sendo adotado o conceito da **REAPLICAÇÃO**, com a valorização das realidades dos territórios, e o reconhecimento do tempo necessário para um processo democrático e participativo de desenvolvimento das tecnologias;
4. Os projetos de criação e desenvolvimento de Tecnologia Assistiva devem levar em consideração o **OBJETIVO FUNDAMENTAL DE ACESSO** à mesma para as pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou idosas, incluindo os **SERVIÇOS** para a escolha, utilização e avaliação.
5. Os projetos de Tecnologia Social devem levar em consideração contextos, impacto social e perspectiva de uma **EDUCAÇÃO EMANCIPADORA E DIALÓGICA**;
6. Os projetos Tecnologia Assistiva devem garantir a **PARTICIPAÇÃO** das pessoas com deficiência no processo de *design*, desenvolvimento tecnológico, e avaliação.
7. Fortalecer a extensão universitária, considerada fundamental para garantir a missão social da universidade e a formação de profissionais capacitados a promover o diálogo construtivo dos saberes, a valorização da diversidade socioambiental das regiões brasileiras e a apropriação das tecnologias pelas comunidades locais.
8. Promover, potencializar e fortalecer a formação em tecnologia assistiva dos diversos profissionais que atuam na área, assim como também dos familiares e entorno próximo das pessoas com deficiência e idosas.
9. Ampliar e garantir o acesso das ONGs que elaboram e promovem Tecnologia Social aos instrumentos de apoio e fomento. As OSC se destacam pela produção de conhecimento direcionada a atender as necessidades da população e, com isso, melhorar suas condições de vida e gerar inclusão social e combater a desigualdade. Essa orientação dada ao conhecimento pelas OSC é o ponto de partida para as atividades de desenvolvimento das tecnologias sociais.

10. Promover a elaboração de tecnologias assistivas de baixo custo desenvolvidas por familiares, entidades e entorno comunitário das pessoas com deficiência e idosas com formação e acompanhamento técnico.
 11. Considerar, nas investigações científicas desenvolvidas por universidades, institutos federais e centros de pesquisa, as organizações locais e os princípios e valores da tecnologia social, como forma de incentivar que os conhecimentos produzidos beneficiem as comunidades.
- EIXOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS PARA O CAMPO DE TECNOLOGIA SOCIAL, ECONOMIA SOLIDÁRIA E TECNOLOGIA ASSISTIVA

Tecnologia Social e Economia Solidária

1. DESENVOLVIMENTO, TROCAS DE SABERES, INTERCÂMBIO E CONSOLIDAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS EM TECNOLOGIA SOCIAL

- 1.1. Fomentar projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento de Tecnologia Social em todas as áreas do saber, de maneira transversal, nos diferentes níveis de ensino formais e não formais;
- 1.2. Articular troca de experiências e intercâmbio de Tecnologia Social num enfoque de gestão compartilhada envolvendo usuários em instâncias governamentais para assegurar a eficiência e desenvolvimento social;
- 1.3. Promover a Tecnologia Social para o avanço da Soberania Alimentar e Nutricional, Segurança Hídrica, Segurança Energética e Saneamento Rural buscando o fortalecimento socioeconômico de povos tradicionais e originários, organização socioeconômica de trabalhadores e comunidades, expansão do campo da economia solidária, do associativismo, do cooperativismo, incluindo o cooperativismo de plataforma;
- 1.4. Fomentar programas de formação e qualificação, assessoria continuada, no campo da Tecnologia Social através de diferentes agentes governamentais e instituições de ensino;
- 1.5. Criar espaços físicos “Centros Populares de Tecnologia Social” para democratizar, organizar, compartilhar e disseminar as tecnologias do campo da Tecnologia Social, envolvendo organizações da sociedade civil, universidades, institutos de pesquisa, instituições públicas, e associações representativas de comunidades locais.
- 1.6. Oportunizar a implantação ou modernização de laboratórios de uso compartilhado e aberto a múltiplos públicos, objetivando o desenvolvimento de ecossistemas cooperativos para Tecnologia Social.
- 1.7. Criar plataforma nacional digital e colaborativa a partir do território (observatório de tecnologia social) implementada nos Centros Populares de Tecnologia Social e/ou Laboratórios de Tecnologia Social com o objetivo de democratizar o acesso a informação, a partir de: (i) consolidação de um

sistema de indicadores; (ii) socialização de metodologias participativas; (iii) ferramentas de trabalho e (iv) banco de dados de tecnologias sociais catalogadas.

- 1.8. Garantir recursos para financiar, via editais descentralizados, as atividades de extensão, pesquisa e desenvolvimento de tecnologias sociais, tanto da Sociedade Civil Organizada como dos projetos e programas de extensão nas diferentes Instituições de Ensino.

2.FORMAÇÃO DE PESSOAL ESPECIALIZADO E DOS TRABALHADORES ASSOCIADOS E CONSOLIDAÇÃO DE GRUPOS DE PESQUISA E EXTENSÃO EM TECNOLOGIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

- 2.1. Apoiar a formação e a consolidação de grupos de ensino, pesquisa e extensão em Tecnologia Social;
- 2.2. Contribuir, em diálogo com o Ministério da Educação, na reativação do Programa de Extensão Universitária (PROEXT), reforçando linhas de apoio voltadas para Tecnologia Social e Economia Solidária;
- 2.3. Apoiar o Programa Nacional de Incubadoras Tecnológicas de Cooperativas Populares (PRONINC) e Incubadoras Públicas de Empreendimentos Econômicos e Solidários.
- 2.4. Contribuir na ampliação das políticas de apoio à extensão tecnológica, dando ênfase para a perspectiva de intercâmbio de conhecimento tecnológico entre Instituições de Ensino Superior e a sociedade.
- 2.5. Apoiar a criação e consolidação de atividades de fomento de Tecnologia Social em estado, municípios e outros agentes de governo;
- 2.6. Formar gestores públicos, organizações da sociedade e de movimentos sociais no campo da Tecnologia Social;
- 2.7. Apoiar à criação e consolidação de disciplinas de graduação e de cursos de pós-graduação no campo da Tecnologia Social, viabilizando, entre outros, bolsas de pós-graduação para atuação na extensão universitária, particularmente fortalecendo os Mestrados e Doutorados profissionais, que têm desenvolvido prática relevante de extensão com Tecnologia Social;
- 2.8. Apoiar projetos de intercâmbio internacional no campo da Tecnologia Social, principalmente fortalecendo a integração Sul-Sul.
- 2.9. Incluir a previsão da área de Tecnologia Social na Chamada DT do CNPq.
- 2.10. Garantir novos lançamentos da Chamada de Tecnologia Social pelo CNPq, dando continuidade à Chamada CNPq/MCTIC/MDS nº. 36/2018
- 2.11. Criar a área interdisciplinar no CNPq, seguindo exemplo da Capes, de forma a adequar-se melhor às demandas no campo da Tecnologia Social e Economia Solidária.
- 2.12. Reivindicar a valorização dos saberes populares e a sensibilização da sociedade e a academia para o diálogo entre os saberes populares e científicos.

- 2.13. Oportunizar a implantação, nos níveis de Ensino Fundamental e Médio, de políticas de ensino, pesquisa e extensão em tecnologia social, economia solidária e tecnologia assistiva;
- 2.14. Garantir financiamento para bolsas de extensão em todos os níveis de formação;
- 2.15. Realizar diagnóstico do cenário atual da Tecnologia Social e Economia Solidária, principalmente sobre grupos econômicos e grupos de pesquisas envolvidos na temática;
- 2.16. Reconhecer e valorizar a importância das Universidades Públicas, dos Institutos Federais e das Incubadoras de Economia Solidária para uma formação crítica e interdisciplinar que fortaleça o campo da Tecnologia Social;
- 2.17. Promover ações que deem destaque as temáticas racial e de gênero, juventudes, pessoas com deficiência, LGBTQIA+ e garantam a inclusão dessa temáticas nos editais e chamadas públicas voltadas para a Tecnologia Social.
- 2.18. Repensar critérios de avaliação da CAPES, CNPq de modo a valorizar a Tecnologia Social e Economia Solidária.
- 2.19. Avaliar proposta de criação de uma Agência de Tecnologia Social e Economia Solidária.

3.APOIO A TECNOLOGIA SOCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL, LOCAL E EM INTEGRAÇÃO COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, MOVIMENTO SOCIAIS E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E PERIFÉRICAS

- 3.1. Apoiar ações de Tecnologia Social em articulação com movimentos sociais, povos e comunidades tradicionais e periféricas fortalecendo a perspectiva do desenvolvimento territorial local e regional.
- 3.2. Assegurar mecanismos de apoio e fomento de ações de Tecnologia Social que fortaleçam a consolidação dos territórios de povos e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, caiçaras, camponeses, povos das águas, povos extrativistas e demais) a partir da valorização social, cultural e econômica de suas práticas tradicionais;
- 3.3. Assegurar mecanismos de apoio e fomento de ações de Tecnologia Social que fortaleçam a organização e valorização sociocultural e econômica dos movimentos sociais, grupos urbanos e periféricos (acampados e assentados de reforma agrária, população em situação de rua, trabalhadores/as da cadeia de resíduos sólidos, moradores de periferias urbanas) em suas práticas e modos de vida, considerando questões de gênero, raça e etnia;
- 3.4. Assegurar mecanismos de apoio e fomento de ações de Tecnologia Social que priorizem o apoio à formação e organização da juventude do campo e das periferias da cidade por meio de organizações sociais, movimentos culturais ou empreendimentos econômicos solidários;

- 3.5. Assegurar mecanismos de apoio e fomento a projetos que atuem em áreas historicamente marginalizadas no campo da CT&I, dando ênfase a ações que preservem e recuperem os biomas do território brasileiro (Amazônia, Cerrado, Pantanal, Caatinga, Mata Atlântica, Pampas, Costeiro Marinho);
- 3.6. Incentivar órgãos estaduais (incluindo Fundações de Apoio à Pesquisa) e municipais para a formulação de editais frequentes de apoio a Tecnologia Social e a Economia Solidária;
- 3.7. Assegurar a criação de áreas/setores/grupos específicos para fortalecer a temática de Tecnologia Social e Economia Solidária dentro dos órgãos ligados ao MCTI, particularmente FINEP e CNPq e nas Unidades de Pesquisa;
- 3.8. Retomar o apoio da FINEP ao Programa Nacional de Apoio às Incubadoras de Cooperativas (Proninc), buscando manter sua operacionalização via CNPq;
- 3.9. Elaborar uma linha de financiamento da FINEP para empreendimentos econômicos solidários;
- 3.10. Garantir a dedicação de um percentual do FNDCT especificamente para ações de fomento ao campo de Tecnologia Social e Economia Solidária;
- 3.11. Incluir no Conselho do FNDCT uma representação de organizações atuantes no campo da Tecnologia Social;
- 3.12. Refundar o Setor de Economia Solidária e Tecnologia Social dentro do BNDES visando viabilizar políticas de financiamento voltadas a empreendimentos econômicos solidários do campo e da cidade;
- 3.13. Promover a inclusão das temáticas de Tecnologia Social e Economia Solidária em Fundos governamentais de apoio a programas e projetos estruturantes;
- 3.14. Assegurar mecanismos de apoio técnico a organizações comunitárias para elaboração de projetos para editais de financiamento e de premiação, com assessoria de Institutos de Ciência e Tecnologia, Instituições de Ensino e Pesquisa, Organizações da Sociedade Civil;
- 3.15. Promover um mapeamento, diagnóstico, monitoramento e análise de base de dados das instituições e experiências no campo da Tecnologia Social e Economia Solidária;
- 3.16. Ampliar e garantir o acesso das organizações da sociedade civil, organizações comunitárias e outras instituições aos instrumentos de apoio e fomento do campo da Tecnologia Social e Economia Solidária;

4.ARTICULAÇÃO COM POLÍTICAS PÚBLICAS

- 4.1. Promover, em uma articulação intragovernamental, a Tecnologia Social e a Economia Solidária como meio de viabilização de execução de políticas setoriais específicas, como, por exemplo: Preservação Ambiental, Habitação Popular, Saneamento Ecológico, Educação Popular, Geração De Trabalho E Renda, Segurança Alimentar, Reforma Agrária, entre outras;

- 4.2. Respeitar o caráter local das comunidades, as diferenças geográficas e socioculturais como referencial da Tecnologia Social e da Economia Solidária para execução de outras políticas públicas;
- 4.3. Desenvolver uma estratégia de descentralização e territorialização da tecnologia social e suas articulações com processos de desenvolvimento;
- 4.4. Adotar estratégias de participação da sociedade civil organizada na construção, implementação, monitoramento e avaliação dos projetos de Tecnologia Social;
- 4.5. Criar a Comissão Nacional de Políticas Públicas para o campo da Tecnologia Social no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), paritária entre sociedade civil e governo.
- 4.6. Revisar a composição do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia, garantindo a presença do campo da Tecnologia Social e Economia Solidária, e criar no âmbito do conselho, a Comissão Temática de Tecnologia Social;
- 4.7. Revisar e avançar na implantação do Projeto de Lei da Política Nacional de Tecnologia Social (PL 3329/2015) que, desde 14/08/2019, encontra-se na Comissão de Assuntos Sociais aguardando distribuição
- 4.8. Retomar e atualizar a proposta do Programa Nacional de Tecnologia Social elaborado como encaminhamento da 4a Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, realizada em maio de 2010.
- 4.9. Criar um fundo próprio para a implementação do Programa Nacional de Tecnologia Social, superando as barreiras legais do FNDCT, com sugestão de alocação de recursos da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep).
- 4.10. Pautar junto a dirigentes políticos a necessidade de uma agenda governamental de reindustrialização solidária associada à Tecnologia Social e à Economia Solidária

Tecnologia Assistiva

5. DESAFIOS A SEREM SUPERADOS NO ÂMBITO DA TECNOLOGIA ASSISTIVA

- 5.1. A maioria das pessoas com deficiência não tem acesso à Tecnologia Assistiva;
- 5.2. Falta de formação especializada em Tecnologia Assistiva em nível de graduação e pós-graduação, respeitando as características interdisciplinares da área, bem como, com uma visão sistêmica, dinâmica e inclusiva da vida das pessoas com deficiência;
- 5.3. Comercialização de produtos focada em produtos importados, fragilidade e pulverização do mercado de Tecnologia Assistiva;
- 5.4. O crescimento do Sistema de Provimento de TA no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), interrompido após 2016.

6. DIRETRIZES EM POLÍTICA DE CT&I EM TECNOLOGIA ASSISTIVA

- 6.1. Retomar e fortalecer os instrumentos da política de CT&I em TA implementados nos Governos Lula e Dilma, e suspensos após 2016;

- 6.2. Realizar o Plano Viver sem Limite II ou Novo Plano Viver sem Limite, especialmente as ações contempladas no Eixo IV – Acessibilidade e Tecnologia Assistiva, assim como também atuar em matricialidade com as ações de tecnologia assistiva de outros ministérios;
- 6.3. Aumentar progressivamente a inovação em TA na agenda das políticas públicas;
- 6.4. Fundamentar as ações da política de CT&I em TA no direito das pessoas com deficiência ao acesso a produtos e serviços de TA, reconhecido na Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência da ONU e ratificado no Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão, Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015;
- 6.5. Potencializar a participação das pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e idosas na inovação em TA, tanto nos espaços da governança das políticas, como no âmbito técnico dos projetos de PD&I;
- 6.6. Diminuir as disparidades regionais na inovação em TA, fortalecendo as capacidades de regiões com menor criação desses produtos, sem reduzir o dinamismo das regiões com maior atividade inovadora;
- 6.7. Implementar políticas de amplo alcance que promovam a produção e disponibilização de TA com qualidade, diversidade e baixo custo, especialmente no âmbito do SUS;
- 6.8. Melhorar o nível de alcance do objetivo final da inovação em TA: o acesso das pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e idosos aos novos serviços e produtos assistivos criados nos processos de PD&I;
- 6.9. Fortalecer a inserção nos mercados/concessão da TA dos novos produtos ou serviços criados nos projetos de PD&I;
- 6.10. Promover novos avanços na articulação das políticas de inovação em TA;
- 6.11. Ampliar o acesso das pessoas com deficiência e suas famílias aos serviços de TA, de reabilitação, que devem estar aptos a desenvolver, dispensar, personalizar a avaliar dispositivos de TA;
- 6.12. Ampliar a divulgação dos diferentes produtos nacionais em TA, inclusive por meio dos centros de referência, que devem cooperar com o objetivo de aumentar sua competência e divulgar informações de bancos de dados nacionais e internacionais específicos sobre TA;
- 6.13. Criar centros de formação nas comunidades, com o objetivo de desenvolver, testar e fazer a manutenção de produtos assistivos;
- 6.14. Planejar o fortalecimento e ampliação da indústria de TA brasileira a médio e longo prazo

7. PROPOSTAS EM POLÍTICA DE CT&I EM TA

- 7.1. Implementar 28 laboratórios no Âmbito da SisAssistiva – Rede Nacional de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Certificação de Tecnologia Assistiva, do Plano Viver Sem Limite II – Novo Plano Viver sem Limite; Os laboratórios devem contemplar a participação dos usuários de TA e estar articulados com as redes do SUS e do SUAS.

- 7.2. Implementar 27 Centros de Acesso, Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologia Assistiva, do Plano Viver Sem Limite II – Novo Plano Viver sem Limite; Os laboratórios devem contemplar a participação dos usuários de TA e estar articulados com as redes do SUS e do SUAS.
- 7.3. Implementar a Central Nacional de Interpretação da Língua Brasileira de Sinais (CONECTE LIBRAS BRASIL), proporcionando acessibilidade comunicacional para pessoas surdas, mediante oferta de serviço 24h de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais
- 7.4. Retomar, fortalecer e ampliar o Centro Nacional de Referência em TA (CNRTA) instituído pela Portaria MCTI 139, de 23 de fevereiro de 2012, sob a forma de uma rede cooperativa de pesquisa, desenvolvimento e inovação, articulando nele os 28 laboratórios no âmbito da SisAssistiva e os 27 Centros de Acesso, Pesquisa e Desenvolvimento de TA a serem criados, adotando objetivos de desenvolvimento, disseminação de TA , acesso e participação dos usuários de TA.
- 7.5. Retomar, fortalecer e ampliar o Catálogo Nacional de Produtos de TA, que é um serviço de informação online de produtos assistivos;
- 7.6. Retomar e fortalecer a Pesquisa Nacional de Inovação em TA (PNITA), criada em 2005, cujo objetivo é subsidiar as políticas públicas de inovação em TA do MCTIC, além de outras áreas das políticas necessária a criação de um modelo institucional sustentável;
- 7.7. Fomentar, em parceria com o Ministério da Educação, a criação e oferta de processos formativos de nível superior (graduação e pós-graduação) na área da TA e Acessibilidade, assim como também cursos de extensão e de formação continuada.
- 7.8. Fortalecer, em parceria com o Ministério da Saúde, o Sistema de Provisão de recursos de TA, ampliando a lista de recursos e produtos de TA para dispensação pelo Governo Federal, favorecendo o acesso a esses recursos pela população com deficiência que deles necessite;
- 7.9. Criar, em parceria com o Ministério da Educação e Ministério da Saúde, centros de formação e de desenvolvimento de TA baseada na comunidade, com o objetivo de desenvolver, testar e fazer a manutenção de produtos assistivos desenvolvidos no entorno próximo das pessoas com deficiência, idosas e de mobilidade reduzida;
- 7.10. Promover parceria do MCTI com os Ministérios da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome para a criação de projetos inovadores de serviços de tecnologia assistiva.
- 7.11. Aproximar a academia e a indústria com as organizações que atendem pessoas com deficiência no processo de desenvolvimento de TA
- 7.12. Promover ações de incentivo à criação de startups em TA;
- 7.13. Promover ações, em articulação com os ministérios de economia e de indústria e comércio, a potencialização e diversificação de empresas que produzem e comercializam produtos de TA.

- 7.14. Implementar nas rodoviárias, estações, embarque, terminais, etc., tecnologias de mobilidade e inovações contemplando a acessibilidade e o provimento de tecnologia assistiva.

Comissão Organizadora da Conferência Livre de Tecnologia Social, Economia Solidária e Tecnologia Assistiva:

- Associação Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão em Tecnologia Social – ABEPETS
- Fórum de Tecnologia Social e Economia Solidária - ForTES
- Rede Universitária de Incubadoras Tecnológicas de Economia Solidária - Rede ITCPs
- Rede de Economia Solidária da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Rede IFecoSol
- Rede de Engenharia Popular Oswaldo Sevá -REPOS
- Fórum Brasileiro de Tecnologia Social e Inovação – FBTSI
- Instituto de Tecnologia Social - ITS BRASIL
- Grupo de Trabalho Amazônico -Rede GTA
- Associação Brasileira de Emprego Apoiado – ABEA
- Departamento de Tecnologia Social, Economia Solidária e Tecnologia Assistiva - DEPTS/SEDES/MCTI

Contato: contato.abepets@gmail.com